



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 869/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

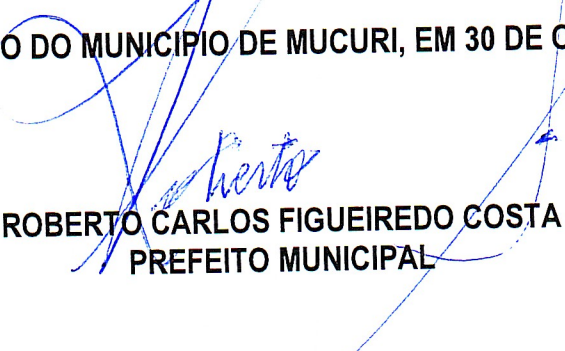
“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 13 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, à **ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS PRO-ORGÂNICO**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 05 de janeiro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 46.792.989/001-14, com sede à Rua Estação Belo Cruzeiro, S/N, Fazenda Vomitorio, Zona Rural, Mucuri-BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

VEREADOR AUTOR: ANDRÉ DE JESUS FLORES.